

## ANEXO I

Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Justiça das carreiras de Advogado da União, Assistente Jurídico da AGU e Defensor Público da União.

CLASSE	PORCENTAGEM
Especial	0,14986%
1ª Categoria	0,13881%
2ª Categoria	0,12776%

Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Justiça dos cargos de Procurador e Advogado de autarquia e de fundação pública federal, Assistente Jurídico.

CLASSE	PADRÃO	PORCENTAGEM
A	III	0,14986%
A	II	0,13881%
A	I	0,12776%
B	VI	0,12776%
B	V	0,12776%
B	IV	0,12776%
B	III	0,12776%
B	II	0,12776%
B	I	0,12776%

C	VI	0,12776%
C	V	0,12776%
C	IV	0,12776%
C	III	0,12776%
C	II	0,12776%
C	I	0,12776%
D	V	0,12776%
D	IV	0,12776%
D	III	0,12776%
D	II	0,12776%
D	I	0,12776%

## ANEXO II

### Defensor Público da União

Denominação	R\$
Defensor Público da União de Categoria Especial	524,30
Defensor Público da União de 1ª Categoria	490,57
Defensor Público da União de 2ª Categoria	458,43

## ANEXO III

### Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União

Denominação	R\$
Assistente Jurídico da AGU de Categoria Especial	524,30

Assistente Jurídico da AGU de 1ª Categoria	490,57
Assistente Jurídico da AGU de 2ª Categoria	458,43

#### ANEXO IV

Gratificação de que trata o art. 7º da Lei nº 8.460/92 para as carreiras de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União e de Defensor Público da União

Classe	R\$
Categoria Especial	208,64
1ª Categoria	199,43
2ª Categoria	190,63